

ESCLARECIMENTO | ITEM 77 - RELÓGIO - PREF. CORONEL VIVIDA

"Fernando Araújo" <fernanduaraujo23@gmail.com>

26 de setembro de 2023 17:02

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Olá Prezado(a) (as), boa tarde, tudo bem?

Fernando aqui, representante legal e responsável pela empresa **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INF - 12.809.965/00001-09**.

Estou entrando em contato a respeito do pregão acima, mais precisamente sobre o(s) **ITEM(NS) 77 - RELÓGIO**.

Para solicitar o esclarecimento abaixo:

Onde diz que o cartão CNPJ deve ter um prazo de emissão de 90 dias, mesmo sendo um documento de fácil emissão na internet, caso não esteja emitido pela empresa participante nas documentações iniciais, esta empresa será desclassificada, está correto nosso entendimento?

Assim também como as declarações pedidas?

Me coloco a disposição para o devido andamento do certame.

Estarei também disponível no número/whatsapp abaixo.

Desde já, obrigado pela confiança e um forte abraço a todos os envolvidos.

Fernando Araújo
(44) 99185-1717

Re: ESCLARECIMENTO | ITEM 77 - RELÓGIO - PREF. CORONEL VIVIDA

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

26 de setembro de 2023 17:07

Para: "Fernando Araújo" <fernanduaraujo23@gmail.com>

Boa tarde

Perguntas:

Onde diz que o cartão CNPJ deve ter um prazo de emissão de 90 dias, mesmo sendo um documento de fácil emissão na internet, caso não esteja emitido pela empresa participante nas documentações iniciais, esta empresa será desclassificada, está correto nosso entendimento?

Assim também como as declarações pedidas?

Resposta:

Conforme edital, item 8, subitem **8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:**

Bem como item, 13, subitem 13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

Portanto, caso a empresa não anexar no sistema BNC o CNPJ, as declarações exigidas ou qualquer documento exigido no edital, a mesma será inabilitada.

Lembrando que mesmo o CNPJ sendo um documento de fácil acesso, caso a empresa anexar um CNPJ emitido superior a 90 dias, se a mesma declarar ser ME ou EPP, tem o prazo de até 5 dias úteis para apresentar outro CNPJ regular. Agora caso não anexe no sistema o CNPJ será inabilitada.

26 de setembro de 2023 17:01, "Fernando Araújo" <fernanduaraujo23@gmail.com> escreveu:

Olá Prezado(a) (as), boa tarde, tudo bem?

Fernando aqui, representante legal e responsável pela empresa **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INF - 12.809.965/00001-09**.

Estou entrando em contato a respeito do pregão acima, mais precisamente sobre o(s) **ITEM(NS) 77 - RELÓGIO**. Para solicitar o esclarecimento abaixo:

Onde diz que o cartão CNPJ deve ter um prazo de emissão de 90 dias, mesmo sendo um documento de fácil emissão na internet, caso não esteja emitido pela empresa participante nas documentações iniciais, esta empresa será desclassificada, está correto nosso entendimento?

Assim também como as declarações pedidas?

Me coloco a disposição para o devido andamento do certame.

Estarei também disponível no número/whatsapp abaixo.

Desde já, obrigado pela confiança e um forte abraço a todos os envolvidos.

Fernando Araújo

(44) 99185-1717